

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ATO DA MESA Nº 77, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013.

“ALTERA AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISCRIMINAÇÕES ANALÍTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013.”

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA:

Art. 1º - O valor total de R\$ 3.576.700,00 (três milhões, quinhentos e setenta e seis mil e setecentos reais), estabelecidos para as dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga para o exercício de 2013 (dois mil e treze), através do Ato da Mesa nº 72, de 10 de janeiro de 2013, fica alterado para R\$ 2.936.700,00 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil e setecentos reais), que culminou numa anulação no valor total de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Parágrafo Único. As alterações das dotações orçamentárias constam das Leis Municipais nº 3.706, de 19 de julho de 2013, nº 3.713, de 19 de julho de 2013, e, nº 3.738, de 25 de setembro de 2013; bem como dos Decretos nº 3.574, de 19 de julho de 2013, nº 3.580, de 19 de julho de 2013, nº 3.600, de 04 de setembro de 2013, e, nº 3.606, de 25 de setembro de 2013.

Art. 2º - Fica INSERIDA conta no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a discriminação abaixo, passando a fazer parte das discriminações analíticas constante do Artigo 2º do Ato da Mesa nº 72, de 10 de janeiro de 2013:

01.031.0009.2484.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Fica ACRESCENTADO o valor total de R\$ 258.450,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), distribuídos nas seguintes contas analíticas discriminadas no Artigo 2º do Ato da Mesa nº 72, de 10 de janeiro de 2013:

01.031.0009.2071.0000 - PLENÁRIOR\$ 180.000,00

01.031.0009.2072.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXASR\$ 28.450,00

01.031.0009.2079.0000 - MATERIAL DE EXPEDIENTER\$ 50.000,00

Art. 4º - Fica ANULADO o valor total de R\$ 998.450,00 (novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), distribuídos nas seguintes contas analíticas discriminadas no Artigo 2º do Ato da Mesa nº 72, de 10 de janeiro de 2013:

01.031.0009.1262.0000 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CÂMARAR\$ 740.000,00

01.031.0009.2073.0000 - ENCARGOS SOCIAISR\$ 42.000,00

01.031.0009.2078.0000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIAR\$ 6.950,00

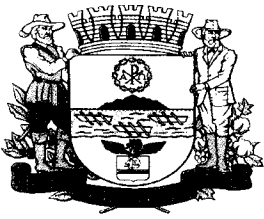
01.031.0009.2082.0000 - SALÁRIO FAMÍLIAR\$ 1.500,00

01.031.0009.2083.0000 - CONCURSO PÚBLICOR\$ 33.000,00

01.031.0009.2090.0000 - AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTER\$ 80.000,00

01.031.0009.2303.0000 - AQUISIÇÃO DE VEICULOR\$ 95.000,00





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 5º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, de 1º (primeiro) de outubro de 2013 (dois mil e treze).

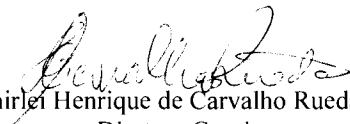

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em primeiro (1º) de outubro de dois mil e treze (2013).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

